



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA PL 650/08

O presente projeto de lei objetiva instituir o Programa de Atendimento aos Idosos através da implantação de Centros de Convivência do Idoso.

A proposta está em consonância na Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003, o estatuto do Idoso. A implantação destes Centros tem como objetivo promover a saúde e a qualidade de vida da população acima de 60 (sessenta) anos.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação da presente proposição, uma vez que revestida de interesse público.

Pela abolição do VOTO obrigatório no Brasil. Beneficência com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório